



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EMENDADO  
Em 26/06/08

*Costa*  
Assessoria do Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º PDL 191/2008 DE 2008.

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOP e CCJ.  
Em 27/06/08.  
*Assessoria do Plenário*  
*Assessoria do Plenário*  
*Assessoria do Plenário*  
*Assessoria do Plenário*  
*Assessoria do Plenário*

Homologa o Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – REA/ICMS de que tratam a Lei n.º 4.160, de 13 de junho de 2008 e o Decreto n.º 29.179, de 19 de junho de 2008.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica homologado o Decreto n.º 29.179, de 19 de junho de 2008, que “Dispõe sobre o Regime Especial de Apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – REA/ICMS e dá outras providências”. consoante estabelece o § 1º do art. 1º da Lei n.º 4.160, de 13 de junho de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2008.

Deputado PAULO RORIZ  
Presidente

Setor Protocolo Legislativo  
PDL N.º 191/08  
Folha N.º 01 RITA



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26   06   2008	15h10min	ORDINÁRIA	107

Solicito à Relatora, Deputada Eurides Brito, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2008, oriundo da CEOF.

DEPUTADA EURIDES BRITO (PMDB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2008, que "homologa o regime especial de apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias sobre prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação de que tratam a Lei nº 4.160, de 13 de junho de 2008, e o Decreto nº 29.179, de 19 de junho de 2008".

O projeto de decreto legislativo

s/Patrícia

Marinete R04

O Projeto de Decreto Legislativo é proposto pelo Presidente e atende as exigências para um PDL de tal natureza. Portanto, encaminhamos pela admissibilidade o PDL proposto pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Setor Protocolo Legislativo

PDL Nº 191 / 08

Folha Nº 02 RITA